



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, Elson Batista Da Silva, Secretário Municipal de desenvolvimento social e cidadania de Amparo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos Municipais nºs 6479/22, 6.847/23 e Lei 14.133/21.

Considerando a necessidade do pagamento de serviço de assessoria da 4ª conferência municipal do idoso.

Considerando a escolha da EMPRESA/PROFISSIONAL – DENISE GISELE SILVA COSTA - CNPJ nº 41.008.386/0001-65, pelo valor de R\$ 7000,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa/profissional supra, e **DETERMINO** que o Departamento de Suprimentos lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, c/c o art. 176, parágrafo único, inc. II da Lei 14.133/2021.

Amparo, 21 de janeiro de 2025.

Elson Batista Da Silva
Secretário Municipal de desenvolvimento social e cidadania

